



# Estado de Mato Grosso

## Prefeitura Municipal de Jaciara

---

### PORTARIA Nº. 116, DE 15 DE SETEMBRO DE 2009.

O Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

#### RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, os seguintes cidadãos, como membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, sendo os membros efetivos e os respectivos suplentes, nos termos da Lei Municipal nº. 664/97:

#### Representantes do Poder Executivo:

David de Oliveira – Titular

Milton Ferreira Júnior – Suplente

#### Representantes do Poder Legislativo:

Sebastião Carlos de Almeida – Titular

Cloves Pereira da Silva – Suplente

#### Representante da Empaer:

Eduardo Vieira dos Anjos Filho – Titular

Ilton Batista Camilo – Suplente

#### Representante do Indea:

Pedro Monteiro Sobral – Titular

Hiran Carvalho Lima – Suplente

#### Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Jaciara

Pedro Rodrigues Torres – Titular

Anilda Carlos de Almeida – Suplente

#### Representante do Sindicato Rural de Jaciara

José Antônio dos Santos Brehm – Titular

Marlúcia Andrade Gomes

#### Representante da Canavale

Valmir Luiz Guedes – Titular

Joel de Souza Lima – Suplente

#### Representante da Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Plano Piloto

Damião Luiz Feitosa – Titular

Adão Moreira dos Santos – Suplente



# **Estado de Mato Grosso**

## **Prefeitura Municipal de Jaciara**

---

Representante da Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Distrito de Celma  
Pedro Nepomuceno Alves Filho – Titular  
Juvenil de Arruda Borges – Suplente

Associação dos Pequenos Produtores da Gleba 27  
Maria José Alves Lacerda – Titular  
Antônia Rodrigues Diniz Ferreira – Suplente

Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Buriti  
José Saraiva Granjeiro – Titular  
Pedro Soares Neto - Suplente

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jaciara, 15 de setembro de 2009.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

**MAX JOEL RUSSI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada e Publicada de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costume estabelecidos por lei municipal. Data supra.

**MAX JOEL RUSSI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**